



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.

**EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - ASIS –
Nº 07/2026 PARA PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL AO PROJETO VENCER,
CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO Nº 067815/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO
ESPORTE- MESP**

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 07/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – ASIS.

OBJETO: Prestar assessoria contábil contínua e especializada, visando assegurar a regularidade fiscal, financeira e tributária das ações do **Projeto Vencer**, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro), a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais, quando aplicável), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas contábeis e fiscais pertinentes.

1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL

1.1. O ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua da Assembleia, nº 00541, apt s 201, Santa Teresa Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Prestação de Serviço de Assessoria Contábil, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviço de Assessoria Contábil para o Projeto Vencer, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 067815/2025.

2.2 . Para garantir a implementação eficiente e o suporte necessário para execução das ações previstas no presente projeto serão contratados serviços especializados para o Projeto Vencer.

3. DO PROJETO VENCER

3.1. O Projeto Vencer, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania. direitos

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Para garantir a execução adequada das ações, o serviço especializado na implementação de processos contínuos de assessoria contábil, assegurando a conformidade fiscal, financeira e tributária das atividades e procedimentos adotados no projeto. Essa assessoria visa garantir a eficiência e a regularidade na gestão dos recursos, em conformidade com as normas legais e as diretrizes estabelecidas no **Projeto Vencer**, firmado com a **ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**.

- a. Elaboração e acompanhamento do planejamento orçamentário, garantindo a alocação adequada dos recursos financeiros;
- b. Controle contábil e fiscal, incluindo registro de movimentações, conciliação bancária e emissão de relatórios periódicos;

- c. Cumprimento de obrigações tributárias, como cálculo e recolhimento de impostos, além de entrega de declarações obrigatórias;
- d. Assessoria em licitações e contratos, verificando a viabilidade financeira e a adequação às normas de execução orçamentária;
- e. Auditoria e regularização contábil, assegurando a exatidão dos demonstrativos financeiros e a conformidade com a legislação aplicável;
- f. Prestação de contas, auxiliando na elaboração e revisão de documentos para fins de fiscalização e prestação de contas aos órgãos competentes.

b) Mais informações:

LISTA DETALHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA				
Item	Especificação Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Assessoria Contábil/Financeira - Esta ação visa a contratação serviço especializado em serviços financeiros durante todas as etapas do projeto - prestação do serviço desde a contratação até o fim da execução do projeto. Serviço mensal	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL:				R\$ 42.000,00

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 42.000,00**, referente à contratação de fornecedor responsável pela Prestação de Serviço de Assessoria Contábil para o Projeto Vencer, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) **Habilitação Jurídica:** Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante a apresentação de documentos como Contrato Social, CNPJ, Alvará de Funcionamento e Certidões Negativas de Débitos.

b) **Qualificação Técnica:** Comprovar experiência na organização, por meio de atestados, certificados e portfólio de trabalhos realizados.

c) **Capacidade Operacional:** Demonstrar capacidade para fornecer todos os itens e serviços descritos no item 4, com equipe qualificada e infraestrutura adequada.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.
- b) **Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.
- c) **Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.
- d) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail asis.contato@gmail.com até as 16:00 horas do dia **20/04/2026**.

7.1.2. A documentação deve ser composta:

- A. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
- B. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- C. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
- D. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
- E. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7.2. Serão aceitas apenas as propostas que contemplem todos os itens, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem cotação apenas para parte dos itens.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do Instituto ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL considerando o critério de menor preço global, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026
Data de Publicação do Resultado e Homologação: 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026
- **Início dos Trabalhos:** A data de início dos serviços será definida em comum acordo com entre o contratante e a contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Colaboração;



- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas da ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

a. Dinheiro: Depósito em conta corrente em nome do Projeto Viver Pelo Esporte.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152

b. Fiança bancária: Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

c. Seguro Garantia: Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ASIS.

12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: asis.contato@gmail.com



Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação de Serviços de Integração social

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

Comissão de Licitação da ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL.